



**FLOR DO SERTÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**LEI Nº. 686/2018**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR BAIXA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS E EFETUAR DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei, doar para a Associação de Pais e Professores do Centro Educacional Padre Luis Muhl de Flor do Sertão (SC), os materiais inservíveis (Entulhos de Construção Civil), que possuem algum valor econômico de mercado, oriundos dos processos licitatórios números **523/2018 (reforma e ampliação do Centro de Eventos municipal de Flor do Sertão)** e **205/2018 (reforma do prédio da Secretaria de Agricultura do Município de Flor do Sertão)**.

**Parágrafo único** - Os materiais constantes da presente Lei estão inservíveis aos objetivos da administração pública em vista da impossibilidade de recuperá-los e ou reutilizá-los.

**Art. 2º** - Fica a Associação de Pais e Professores do Centro Educacional Padre Luis Muhl responsável para selecionar os materiais que julgar conveniente junto ao entulho da construção civil, nos locais onde estão ocorrendo as referidas reformas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão - SC, aos 19 dias do mês de Junho de 2018.

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**  
Prefeito Municipal

**LEANDRO NEUHAUS**  
Secretário da Administração